



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100053302

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DANIEL BEZERRA DA SILVA - **CNPJ/CPF:** 779.302.073-15

Endereço: Rua Antônio Francisco - 433 - Horto - Maracanaú - CE - 61909-180

Telefone: (85) 99418-5433

E-mail: danielbezerrads7@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION

Nome Fantasia: IATA INTERNATIONAL

CPF/CNPJ: 33.291.022/0001-07

Endereço de Correspondência: Avenida Ibirapuera - Número 2332, TORRE IBIRAPUEIRA I
CONJ 21 E 22 - Indianópolis - São Paulo - SP - 04028-002

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/05/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, cu compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos ocorridos, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/jpk-kioo-iez>

Relato:

Relata o consumidor que no dia 15/03/2025 realizou a compra de uma passagem via pix, no valor de R\$ 907,71 (Novecentos e sete Reais e setenta e um centavos), no qual consta no comprovante de pagamento a empresa **IATA INTERNACIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION**. Garante o cliente que a viagem estaria marcada para dia 28/03/2025, junto à empresa ora reclamada, companhia **GOL LINHAS AÉREAS**, com código de reserva: OLVG112, e o destino final seria à São Paulo/SP, saindo de Fortaleza/CE. Informa também o reclamante que no dia 18 de março do corrente ano, buscou o cancelamento através de ligações, pelo fato de ser a em uma empresa no mesmo período da viagem planejada, não podendo se ausentar, entretanto, foi informado que receberia um ressarcimento de apenas R\$ 53,50 (Cinquenta e três



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Reais e cinquenta centavos) ou fazer uma possível remarcação, que foi dada a opção de descontar 50% do valor integral da passagem, porém o reclamante não ficou satisfeito, desta forma, buscou este órgão para tentar solucionar o seu caso de forma pacífica e eficaz.

Pedido: Diante do exposto, o consumidor requer o ressarcimento do valor efetuado no ato da compra, de modo a evitar novos transtornos para ambas as partes.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 28 de Abril de 2025 .

Alina Ximenes de Souza

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 28 / 04 / 2025

Ass. do consumidor(a): *Daniel Bezerra da Silva*

DANIEL BEZERRA DA SILVA